# DECRETO Nº 130, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/19, de 14 de dezembro de 2018.**

**ARTIGO 1. º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |
| --- | --- |
| **0600** | **SECRETARIA DE FAZENDA** |
| 0602 | Divisão de Receita |
| 2.021 | Manutenção da Divisão de Receita |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  10.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

**ARTIGO 2. º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

|  |  |
| --- | --- |
| **0600** | **SECRETARIA DE FAZENDA** |
| 0602 | Divisão de Receita |
| 2.021 | Manutenção da Divisão de Receita |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  10.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

**ARTIGO 3. º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (21.09.2019).

## Fábio Luiz Andrade

 Prefeito Municipal